

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 738/2025

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Esmael de Jesus Lopes Ferreira, Maria Liné Barbosa Pereira e João Dantas Gomes Vaz.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2025

Esmael de Jesus Lopes Ferreira, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Maria Liné Barbosa Pereira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 12 de junho de 2023, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

João Dantas Gomes Vaz, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 29 de abril de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Praia, aos 26 de junho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.